



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
00000000001496/A
Código de Verificação
CTVO5SW1X

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 05/09/2023 07:07		Competência 09/2023	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
	Nome/Razão Social LUCIELDO REINALDO DA SILVA LTDA			CNPJ 21.117.029/0001-28	
	Endereço RUA JOSE RODRIGUES		Número: 410	Complemento CENTRO	
	Bairro JACI PARANA	Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76840-000
	Inscrição Municipal 207	Email hotelfama@hotmail.com.br			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social VICENTE MOURA			CNPJ/CPF 02431254100		
Endereço NAO CONSTA		Número: 0000000000	Complemento		
Bairro NAO CONSTA	Cidade Porto Velho		UF RO	CEP 000000000	
Inscrição Municipal	Email pemaza33@pemaza.com.br			País BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO
009.001 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apt-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residenceservice, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Referente à hospedagem. check-in 27/07/2023 check-out 28/07/2023

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 343,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	343,00	3,24	11,11	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:
Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.